

ATIVISMO INTERNACIONAL E A DEMOCRACIA COSMOPOLITA: AMBIGUIDADES E CONFLITOS?

International Activism and Cosmopolitan Democracy: Ambiguities and conflicts?

Otávio Amaral da Silva Corrêa

Resumo: O debate acerca da autonomia cultural em relação aos direitos humanos e a ordem democrática global vem sendo debatido nas diversas esferas de tomadas de decisão. Neste artigo, busca-se estabelecer um debate entre a teoria de Margareth Keck e Kathryn Sikkink sobre o ativismo além das fronteiras físicas do Estado nacional e o conceito de democracia cosmopolita. O que é engendrado a partir da relação de multiculturalismo e direitos humanos? Primeiramente, far-se-á uma exposição da literatura sobre as redes transnacionais de *advocacy* e a suas formas de atuação, pautas e histórico. Em seguida, estabelecer-se-á uma revisão bibliográfica a respeito da democracia cosmopolita enquanto um modelo normativo e político de governança. Para a realização deste trabalho, foi utilizada a revisão bibliográfica enquanto técnica de pesquisa de uma abordagem qualitativa e analítica.

Palavras-chave: Redes transnacionais de *advocacy* (RTA); Sociedade civil global; Multiculturalismo; Democracia cosmopolita.

Abstract: The debate about cultural autonomy in relation to human rights and the global democratic order has been debated in different spheres of decision-making. In this article, we seek to establish a debate between the theory of Margareth Keck and Kathryn Sikkink about activism beyond the physical borders of the national state and the concept of cosmopolitan democracy. What is generated from the relationship of multiculturalism and human rights? Firstly, we establish an exhibition of the literature concerning transnational advocacy networks and their forms of action, guidelines and history. Thereafter, a bibliographic review will be analyzed regarding cosmopolitan democracy as a normative and political model of governance. In order to carry out this work, a bibliographic review was used as a research technique, based on a qualitative and analytical approach.

Key-words: Transnational advocacy networks (TAN); Global civil society; Multiculturalism; Cosmopolitan democracy.

1. INTRODUÇÃO

Desde o início do século XXI e o atentado às Torres Gêmeas em Nova York um debate sobre valores democráticos vem sendo pautado na agenda internacional. Comumente visto como um valor universal, a democracia tornou-se um significante vazio. Segundo Miguel (2005), o termo “democracia” é auferido para classificar os regimes políticos Ocidentais. No entanto, discutir democracia tornou-se objeto de uma manipulação utilitarista a partir de que emana as vozes que estabelecem determinada “diegese”. Falar sobre democracia vem sendo uma pauta recorrente nos mais diversos canais de comunicação.

Não obstante a tudo isso, uma problemática surge quando é pensada a realidade cultural dos países frente à esta normalização¹ da democracia como um valor universal. A invasão de países no Oriente Médio pelos Estados Unidos, na justificativa do encontro da paz a partir da “via democrática” é uma faz falácias do que é entendido atualmente como “democracia liberal”. Luciana Ballestrin (2018) defende a existência de um contexto intitulado de “pós-democrático” no qual a democracia liberal encontra-se numa situação de ameaça pelo autoritarismo especialmente nas nações do Sul global. Conforme a autora expõe, a partir dos anos 1990, o conceito de democracia começou a ser contraposto à esfera internacional, tendo assim o seu valor contestatório colocado em xeque frente à nova ordem (neo)liberal que nascia na América Latina. Neste sentido, a ordem pós-democrática diz respeito a um esvaziamento dos valores da participação popular, dando lugar ao protagonismo ao capital financeiros e a um oligopólio de poder político restrito ao mercado.

¹ Normalização é um conceito oriunda filosofia pós estruturalista foucaultiana, segundo a qual o poder é imposto através de diversas esferas de poder. Desta forma, a fenômeno da normalização ocorre a partir do momento em que a imposição do poder não decorre em nenhum estranhamento dos sujeitos quando a esta norma. Por exemplo, a realidade autoritária em alguns países foi normalizada a partir do momento em que os seus nacionais acreditam que seja factível submeterem-se a este determinado regime. Outro caso corriqueiro é a relação da sociedade civil com a pobreza, a situação de pessoas que vivem na rua. Muitas vezes, o sofrimento destes indivíduos passam despercebidos, a grande parte da população que já concebe como natural tamanha desigualdade que coloca pessoas no centro de decisões, detentoras de diversas facetas de capital, e pessoas que estão inseridas em um contexto de desumanização extrema (para um debate aprofundado sobre a temática, ver Passos, 2008 e Foucault, 1971).

Para a democracia liberal, os valores ocidentais de individualidade e liberdade são o centro da validade das políticas públicas. Deste modo, pensa-se o indivíduo enquanto detentor de direitos a partir de seu nascimento, respeito a uma ordem jusnaturalista que remete aos pensadores contratualistas do Iluminismo francês. Contudo, a multiplicidade de culturas é um fato perceptível a todos. Na Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, o Conselho de Segurança – órgão que resguarda a paz e a ordem democrática – é liderado por países do Ocidente e do Norte global. Não há uma influência dos valores ocidentais quanto à expansão desta “democracia liberal” que parece ser imprescindível aos valores do mercado em uma ordem multipolar e interdependente?

Um debate que deve, portanto, ser levantado concerne a participação da sociedade civil a um nível global e a ordem democrática quando percebida em relação à autonomia cultural dos povos, ou seja, o multiculturalismo. Para Miguel (2005), o multiculturalismo é a “política da diferença”. Em outras palavras, é o deslocamento do protagonismo de um padrão normalizado às minorias subalternizadas. Pensar em multiculturalismo nos remete a pensar a dar voz às subalternidades globais em um espaço internacional globalizado. Para tanto, procurar-se-á neste artigo dissertar em um primeiro momento sobre as redes transnacionais de *advocacy* (RTAs) à luz da teoria de Margareth Keck e Kathryn Sikkink (1998, 1999). Logo em seguida, o debate versará sobre a democracia cosmopolita enquanto um modelo de governabilidade.

2. REDES TRANSNACIONAIS DE *ADVOCACY*: quando a sociedade civil chega ao nível global

Especialmente a partir da década de 1980, a sociedade civil começa a ter uma articulação nas decisões globais. Os movimentos sociais que por ora restringiam-se em um nível doméstico e regional começam ser atores como agência na esfera internacional (Kaldor, 2003). Ainda que a sociedade civil tenha tido uma certa influência em políticas anteriores, é a partir desta década que a sociedade civil começa a ser global. Segundo Keck e Sikkink (1998; 1999) as redes transnacionais de *advocacy* são um dos principais modelos de atuação da sociedade civil em um contexto transfronteiriço. Para as autoras, este modelo de associativismo é configuração de uma relação horizontal entre sociedade civil, Estados e organizações internacionais. Tendo amplamente a pauta de direitos humanos como objeto

de ação, as RTAs articulam-se a partir da criação de um discurso comum, de um compartilhamento de valores comuns baseados no acesso à informação e à uma ética e um comprometimento da parte dos Estados com a sociedade civil.

O objetivo destas organizações, no entanto, não figura somente na influência política, mas sim na modificação da natureza do debate e nas construções das percepções da ordem democrática e do regime de direitos humanos nas escalas nacionais e internacionais. A emergência de novas ideias, de novos debates, de uma articulação entre experiência e comoção – baseada na política de testemunhos de ocorrência de violações de direitos e privações de garantias – contribuem para a construção de formas de acolhimento dos atores estatais frente às demandas da sociedade civil.

Nas palavras de Keck e Sikkink (1998: 02),

Redes transnacionais de *advocacy* estão se proliferando e o objetivo é mudar o comportamento dos Estados e das organizações internacionais. Simultaneamente, princípios e atores estratégicos enquadram temáticas que sejam compreensíveis para recrutar audiência, atrair atenção, encorajar ações e dialogar com instituições favoráveis (Tradução livre).

As RTAs, portanto, atuam como um mecanismo estratégico de atuação da sociedade civil em uma esfera transnacional. Ou seja, os limites de atuação dos movimentos sociais locais, que outrora viam-se restritos ao espaço e ambiente de articulação política em que estavam inseridos, alarga-se chegando nas instituições internacionais através de um agrupamento de diversos atores para a construção do que se denomina uma “rede”. Pode-se afirmar que as redes tornam-se estruturas comunicativas, espaços políticos onde o poder dos discursos são encadeamentos de interesses coletivos que utilizam a escala global – além das desigualdades políticas globais – como forma de participação no processo político.

Keck e Sikkink (1998) defendem que as redes transnacionais de ativismo enquadram-se em uma categoria chamada de *new social movements*, corrente de análise da sociologia dos movimentos sociais que defende que estes movimentos são inaugurados a partir do final da década de 1960 com a pós industrialização dos países ocidentais, reivindicando pautas decorrentes da ordem bipolar pós Segunda Guerra Mundial tal como os direitos humanos e a garantia da paz. As RTAs baseiam-se, por sua vez, em três

princípios: voluntariedade, reciprocidade e horizontalidade. As defesas de caráter individual, assim sendo, tornam-se coletivas a partir de uma reciprocidade e de um sentimento de alteridade frente à violência praticada pelo Estado sobre os diversos grupos da sociedade civil.

Os atores que podem fazer parte de uma rede de *advocacy* são: (i) organizações não-governamentais, (ii) movimentos sociais locais, (iii) fundações, (iv) mídia, (v) igrejas, intelectuais e uniões comerciais, (vi) organizações regionais e internacionais, (vii) parlamentares e partidos políticos. Percebe-se, logo, que estes atores unificam-se em uma comunidade política e epistêmica cujo discurso é o fator de conversão. A centralidade dos valores, a crença de que indivíduos apresentam agência na esfera global, de que o uso da informação pode modificar as governabilidades globais. É partir de estratégias políticas sofisticadas, articuladas com a academia e com uma publicação periódica de *surveys* e análises qualitativas da validade dos direitos humanos nos níveis regionais e nacionais, que estes organismos vêm pautando suas agendas desde o final da década de 1960 com o surgimento dos ditos “novos movimentos sociais”.

Há três principais eixos temáticos de atuação: ineficácia dos canais políticos domésticos; promoção de campanhas internacionais; promoção de conferências e fóruns internacionais. A relação das subalternidades globais, baseadas no desequilíbrio social e político Norte/Sul são um ponto chave de atuação das RTAs. É a partir do efeito bumerangue que sua atuação interfere nas pautas internacionais. Para Keck e Sikkink (1999), o efeito bumerangue, uma combinação de agência da sociedade civil em diversos níveis com o objetivo de atingir os atores políticos nacionais. Pode-se definir o “efeito bumerangue” como um mecanismo político por meio do qual os movimentos sociais organizados (de diversas escalas), inseridos em um contexto doméstico de insatisfação política – no qual há barreiras estatais e institucionais –, buscam suporte na esfera internacional para que o sistema por si só faça com que a anarquia inerente à política internacional seja meio de pressão política à esfera doméstica daquele determinado Estado. A iniciativa surge de atores nacionais direcionados a atores externos para que, conseqüentemente, haja uma mobilização por parte do Estado, enquanto organismo soberano de tomada de decisões dentro daquele território, que satisfaça as demandas

daquele movimento em específico que, por sua vez, representa uma coletividade de indivíduos com interesses particulares afins.

Um fato crucial para o desenvolvimento das RTAs foi a emergência dos novos mecanismos de comunicação decorrentes da considerada “Terceira Revolução Industrial” que ocorre nos anos 1990 e auge a tecnologia e a informática, sobremaneira a internet e as redes sociais, como fóruns de debate e de intercâmbio de informações. Sendo assim, as redes de ativismo podem lograr uma influência em diversos estágios, seja na criação de uma agenda global concernente a um determinado objeto de debate, seja através do próprio poder discursivo dos fóruns e conferências proporcionadas por estas próprias associações, por meio de procedimentos institucionais e burocráticos que barram a aplicabilidade de políticas de violação de direitos humanos e liberdades individuais, através da influência política dentro de partidos políticos específicos e em comunidades parlamentares, além do principal: mudança do comportamento dos Estados a partir do comprometimento destes países com convenções e códigos de conduta que nascem de instituições internacionais, sobretudo a ONU.

No entanto, a atuação das redes transnacionais de *advocacy* é pautada na construção de um regime de direitos humanos inerente à ordem multipolar liberal. A questão que permanece a ser debatida é de qual forma as particularidades dos contextos culturais são levadas em consideração visto que a política é fruto das interações sociais e dos tensionamentos entre os diferentes grupos de interesse de um tecido social? Resta a ser debatido a forma como discursos não-hegemônicos, nascidos em deliberações morais e éticas de culturas que fogem ao padrão ocidental e europeu de direitos humanos respondem à autonomia cultural dos mais diversos grupos no mundo? É necessário pensar, para tanto, a ordem democrática a partir de preceitos cosmopolitas baseados na maleabilidade das morais individuais e coletivas acionadas nas diversas regiões do globo. Este é um dos principais desafios do que foi compreendido como a “política da diferença” (Miguel, 2005, p. 29).

3. DEMOCRACIA COSMOPOLITA: a interconexão complexa entre o global e o local governabilidade

Pensar a participação democrática da população a um nível global pode ser um desafio a quem está restrito a um modelo de democracia participativa² e de uma democracia substantiva. Robert Dahl (1971), por meio da ideia de poliarquia, já defende que existem níveis de aplicação da ordem democrática de acordo com os diferentes contextos políticos e realidades estatais. Neste sentido, como pode-se pensar os níveis de respeito à autonomia cultural dos povos? De acordo com David Held (1991), a era vestfaliana pautada na soberania do Estado-nação começa a dar lugar ao que Keohane e Nye (1977) denominam como uma “interdependência complexa”; fenômeno através do qual os Estados estabelecem relações morais de “lealdade” frente às necessidades do mercado.

Com efeito, a criação de uma ordem multipolar (neo)liberal baseada em hegemonias globais – vide os Estados Unidos, a União Europeia e a articulação entre os países do que são considerados os Tigres Asiáticos – coloca em xeque a transmutação da ordem democrática – que até então via-se restrita à esfera nacional – à um nível global, exercido mesmo no centro das instituições internacionais como a ONU ou na construção de identidades supranacionais como a União Europeia. Segundo Benedict Anderson

² Existem diversos e diversificados modelos de conceber a democracia. Em seu artigo *Teoria Democrática Atual: esboço de mapeamento*, Luis Felipe Miguel (2005) mapeia algumas faces de aplicação da ordem democrática de acordo com diferentes teóricos da filosofia e da ciência política. O autor, todavia, explora cinco categorias de democracia: democracia liberal-pluralista; democracia deliberativa; republicanismo cívico; democracia participativa; multiculturalismo. A primeira face, a liberal-pluralista, diz respeito a manipulação dos interesses a partir dos grupos de poder, utilizando-se de um projeto regido por liberdades individuais cidadãos, competição eleitoral e multiplicidade de atores atuando nas pressões políticas das tomadas de decisão. Para tanto, Miguel faz uso do conceito de poliarquia – inaugurado por Robert Dahl (1971) – segundo o qual existem níveis de eficácia e validade da democracia de acordo com os mais diversos contextos domésticos dos países. Dahl (1971) defende que as poliarquias poderiam ser analisadas partindo de duas dimensões, exclusividade (ampliação do número de pessoas no centro do processo político) e liberalização (validade do direito ao contraditório e à contestação). O segundo modelo democrático é a democracia deliberativa, baseada na teoria habermasiana da ação comunicativa, de acordo com a qual o diálogo e os debates nos mais diferentes níveis da sociedade atuam como maneiras de construção coletiva e hermenêutica dos interesses. Em seguida, Miguel traz ao debate o republicanismo cívico, para o qual o bem comum está acima dos interesses individuais. Neste sentido, a democracia age como um meio para atingir um consenso sobre o que é o bem comum para uma determinada sociedade. Por fim, a democracia participativa demanda uma atuação permanente da sociedade civil na manipulação dos interesses e das decisões, definindo que somente um sistema democrático e idôneo eleitoral periódico não é suficiente para que se atinja a justiça social. O multiculturalismo (democracia cosmopolita segundo alguns autores) versa sobre as diferenças culturais e as suas respectivas representações frente à esfera global. As particularidades contextuais de cada espaço social não são levadas em conta em um nível de democracia no centro de debate das instituições internacionais; deste modo, perceber a “política da diferença” e das diversas abstrações e percepções da justiça e das garantias individuais devem ser pensadas como um caminho para uma ampla teoria da justiça – temática que tangencia a democracia em seu âmbito ontológico e substancial.

(2016), as nações constituem-se como comunidades imaginadas, nas quais a partilha de valores morais e éticos são partilhados a partir de signos e símbolos. Ainda que os indivíduos não nutram uma interação face a face dentro das fronteiras de um território nacional, o compartilhamento destes símbolos é uma forma de construção de uma identidade comum e imaginada que se contrapõe ao Outro que vem de uma nacionalidade diferente. A nação torna-se um objeto de disputa identitária não baseada nos déficits comunitários da Europa industrializada, mas na corrida simbólica por capital da ordem liberal. Desta forma, a ordem hobbesiana e realista tradicional das relações internacionais alimenta uma disparidade de armas frente à própria democracia representativa dentro das instituições internacionais. Os subalternos acabam dominados pelo o que Sérgio Costa (2003) denomina um “novo imperialismo cultural”, tendo os valores ocidentais – muitos deles conquistados a partir da atuação dos novos movimentos sociais – como extensíveis às realidades culturais de países do Sul global, em especial os países da Conferência Islâmica e do continente africano em geral.

As resistências culturais regionais tornam-se atores de pressão política que nutrem um conflito entre empoderamento subalterno e valores “democráticos”³ globais. Neste sentido, os fluxos materiais e simbólicos atingidos a partir da troca de informações, a produção de um imaginário evolucionista ocidental cria uma ferramenta de manutenção do poder hegemônico ocidental global. Um exemplo notório são os massivos fluxos de migração impulsionados pelo desejo da “vida ocidental” recorrentes do Sul em direção ao Norte (Costa, 2003).

A globalização envolve dois fenômenos distintos que se comunicam a fim de construir a própria interdependência oriunda às trocas comerciais. Para Held (1991), há um alargamento da atividade política a nível mundial; de outra, a ideia de uma sociedade internacional se intensifica com o acesso instantâneo às informações. Além disso, há uma necessidade de cooperação que nasce a partir da própria ordem multipolar, a qual responde a uma reconfiguração das instituições internacionais e da ordem democrática. Segundo Held (*Ibidem*), há cinco pontos que caracterizam esta realocação da performance política

³ A referência aos valores democráticos dialoga com a noção de Estado Democrático de Direito segundo a qual o contrabalanceamento da ordem tripartite de Montesquieu atua como uma ferramenta de salvaguarda da ordem democrática e das garantias individuais (ver Montesquieu, 2005).

dos Estados: (i) um menor controle do Estado sobre as atividades que se realizam dentro, através e além de seu território; (ii) a redução da influência direta dos governos na vida da sociedade; (iii) a necessidade de internacionalização das relações políticas; (iv) crescente integração política realizada por meio de mecanismos de cooperação institucional e integração regional; por fim, (v) o crescimento de instituições e regimes globais que estabelecem um comportamento de acordo com uma moral normativa da relação dos Estados com seus cidadãos e com os territórios alhures. Sendo assim, a reconfiguração do espaço mundial demandou um novo entendimento dos mecanismos de tomada de decisão em diferentes níveis, além de novas formas de participação da sociedade civil; um deles, são as RTAs e a articulação eficaz entre público e privado.

Desde a concepção kantiana do sistema internacional enquanto unidade pacificadora e cosmopolita, até a ideia de John Locke quanto um contrato entre entidades soberanas liberais, o sistema internacional vem modificando sua estrutura em direção à uma participação de atores como as organizações não governamentais e as próprias redes transnacionais de ativismo que representam a sociedade civil em um nível global. Contudo, o que pode ser demandado é a eficácia desta atuação frente à uma ordem considerada como “anárquica” em que a figura do Estado como imagem burocratizante e reguladora é inexistente. Ademais, não seria a própria sociedade civil um conceito ocidental eurocêntrico?

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Democracia é um valor intrínseco à ordem mundial atual. Contudo, as diferentes formas de perceber este signo tornaram-se contraditórias frente aos diferentes interesses globais e subalternizados. Um debate sobre a própria queda da democracia liberal vem sendo traçado na área da Ciência Política e das Relações Internacionais? Teria desfalecido a ordem democrática? Será que a democracia construída a partir de anos de reconfigurações políticas não conseguiu resistir à emergência do (neo)liberalismo?

As diferentes faces da democracia devem ser pensadas no centro deste debate, além de uma discussão acerca das formas por meios das quais pode-se edificar uma democracia que represente a todos, Norte e Sul global, e que respeito tanto os regimes de direitos humanos – base da manutenção da paz mundial – e as particularidades culturais de cada

contexto. Não se trata de relativizar ao extremo a rigidez moral de algumas comunidades religiosas e políticas, mas de compreender a solução destes conflitos a partir do olhar do Outro não-ocidental. A imposição da democracia como um valor intrínseco ao jogo de poder liberal não é factível a países teocráticos onde o debate sobre poder está restrito a um regime de parentesco desde a Era Imperial. A democracia é um valor, acima de qualquer suspeita, construído a partir da sociedade civil para os governantes. Um nível mais abrangente de democracia somente pode ter eficácia e validade dentro do sistema internacional a partir do momento que o valor democrático é compartilhado como uma construção dos povos. A paz não pode ser entendida como relativizada a ponto de colocar-se a democracia como justificativa para intervenções humanitárias internacionais.

As redes transnacionais de *advocacy*, para tanto, atuam como espaços de diálogo para a sociedade civil em diversos níveis. Cabe também a estas associações perceber as sensibilidades políticas inerentes a cada cultura e fomentar o debate em Ocidente e Oriente, entre Leste e Oeste, entre Norte e Sul. Assim como a sociedade civil quebrou limites territoriais para atingir um nível considerado como global, a sua atuação deve ser sensível o bastante para compreender as particularidades de cada contexto cultural. Cultura é um conceito de amplo debate nas ciências sociais, mas que parece não estar presente na Ciência Política enquanto uma ciência que faz parte das humanidades e das próprias ciências sociais como unidade curricular e acadêmica.

Neste artigo, procurou-se expor ligeiramente a teoria Keck e Sikkink (1998; 1999) sobre as redes transnacionais de ativismo, pensando esta categoria de associativismo como parte de uma corrente dos “novos movimentos sociais” que nascem e desenvolvem-se na modernidade. Logo em seguida, tentou-se debater acerca da democracia enquanto uma unidade de análise e as diferentes formas como ela se apresenta no cenário global, especialmente o que se denomina “democracia cosmopolita”. Ou seja, uma democracia que atravessa fronteiras e chega no centro das instituições internacionais, dos regimes liberais e de uma interdependência baseada nas leis do mercado. Desta forma, o diálogo entre sociedade civil global e democracia, ainda recente visto a tradição realista das Relações Internacionais, justifica-se a partir do momento em que o próprio cenário internacional encontra-se em constante movimento, tendo atores não-estatais como fatores cruciais para

a governança global. Em suma, procurou-se articular a ideia de democracia como um valor transnacional e o tensionamento causado por uma normalização da própria relação entre Norte e Sul em relação ao multiculturalismo frente às subalternidades globais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Benedict. 2016. *Imagined Communities: reflections on the origin and spread of nationalism*. London: Verso.

BALLESTRIN, Luciana. 2018. O Debate Pós-democrático no Século XXI. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, v. 04, n. 02, pp. 149-164.

COSTA, Sérgio. 2003. Democracia Cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 53, pp. 19-32.

DAHL, Robert. *Polyarchy: participation and opposition*. New Haven: Yale University Press, 1971.

FOUCAULT, Michel. *L'ordre du discours*. 1971. Paris: Gallimard.

HELD, David. A Democracia, o Estado-nação e o Sistema Global. 1991. *Lua Nova*, n. 23, pp. 145-194.

KALDOR, Mary. *Global Civil Society: an answer to war*. 2003. Cambridge: Polity Press

KECK, Margareth e SIKKINK, Kathryn. 1998. *Activists beyond borders*. Cornell University Press.

_____. 1999. Transnational advocacy networks in international and regional politics. *International Social Science*, n. 51, v. 01, pp. 89-10.

KEOHANE, Robert e NYE, Joseph. 1977. *Power and Interdependence*. New York: Pearson.

MIGUEL, Luis Felipe. 2005. Teoria Democrática Atual: esboço de mapeamento. *BIB*, n. 59, pp.05-42.

MONTESQUIEU, Charles Louis. 2005. O Espírito das Leis. 4 edição. São Paulo: Martins Fontes.

PASSOS, Isabel C. Friche. 2008. Poder, normalização e violência. Belo Horizonte: Autêntica.